



<b>EQUIPE “A”</b>	<b>EQUIPE “B”</b>	<b>EQUIPE “C”</b>	<b>EQUIPE “D”</b>	<b>EQUIPE “E”</b>
<p><b><u>DELEGADA</u></b> <b><u>DRA. BÁRBARA</u></b></p> <p><b><u>I- Escrivães:</u></b> <b><u>LEOMARIO e HUDSON</u></b></p> <p><b>II-Investigadores:</b> <b>1. Alexandre Magno</b> <b>2. Deraldo</b> <i>Férias de 20/03 a 18/04, substituído pelo IPJ Irã</i> <b>3. Danieli Nunes</b> <i>Férias de 09 a 23/04, substituídas pela IPJ Daniele</i></p>	<p><b><u>DELEGADA</u></b> <b><u>DRA. VIVIAN</u></b></p> <p><b><u>I- Escrivães:</u></b> <b><u>BRUNNA e LOURIVAL</u></b></p> <p><b>II-Investigadores:</b> <b>1. Dirceu</b> <b>2. Viviane Gabilane</b> <b>3. Rogério</b></p>	<p><b><u>DELEGADA</u></b> <b><u>DR. LEANDRO</u></b></p> <p><b><u>I- Escrivães:</u></b> <b><u>RODRIGO e THIAGO</u></b></p> <p><b>II- Investigadores:</b> <b>1. Erlon</b> <b>2. Marcelo</b> <b>3. Larissa</b></p>	<p><b><u>DELEGADA</u></b> <b><u>DRA. ELISANGELA</u></b></p> <p><b><u>I- Escrivães:</u></b> <b><u>HÉLDER e LEONARDO</u></b></p> <p><b>II- Investigadores:</b> <b>1. Antônio Vitorino</b> <b>2. Glauco</b> <b>3. Carolina</b></p>	<p><b><u>DELEGADA</u></b> <b><u>DRA. LARISSA</u></b></p> <p><b><u>I- Escrivães:</u></b> <b><u>BRUNA e NILSON</u></b> <i>Férias Bruna de 9 a 23/04, subst. HE</i></p> <p><b>II-Investigadores:</b> <b>1. Maria Luiza</b> <b>2. Rubens</b> <b>3. Marcos</b></p>

**SERVIDORES DE FÉRIAS, LICENÇAS E OUTROS AFASTAMENTOS/OBSERVAÇÕES GERAIS**

1. IPJ Danieli Nunes: férias de 09 a 23/04;
2. IPJ Deraldo: férias de 20/03 a 18/04;
3. IPJ Marcel: férias de 13 a 22/04;
4. IPJ Alexandre Tenório: atestado médico;
5. IPJ Gilmara: licença prêmio;
6. IPJ Douglas: atestado médico;
7. Dra. Cecília: licença maternidade.

**ESCALA EXTRA DE DELEGADAS PARA EVENTUAIS URGÊNCIAS:**

1. DRA. ANA CLÁUDIA;
2. DR. CLEALDON;
3. DRA. MARIANA LEITE;
4. DRA. RAFAELA.

**ESCALA EXTRA DE ESCRIVÃO(Ã) PARA EVENTUAIS URGÊNCIAS:**

1. EPJ Nathália;
2. EPJ Ingrid;
3. EPJ Kelly;
4. EPJ Letícia;
5. EPJ Laís.

**EXPEDIENTE:**

❖ **1º CARTÓRIO CRIMINAL**  
**DRA. MARIANNE CRISTINE DE SOUZA**  
 EPJ MARLUCY  
 EPJ KELLY  
 Telefone: 2020-1313  
 99236-5303

❖ **2º CARTÓRIO CRIMINAL**

**DRA. RAFAELA LOBATO**

EPJ REBECA

EPJ INGRID

Telefone: 2020-1323

99191-9954

❖ **3º CARTÓRIO CRIMINAL**

**DRA. ANA CLÁUDIA**

EPJ NATHÁLIA PILEGGI

EPJ DARIANY

Telefone: 2020-1317

99260-2321

❖ **4º CARTÓRIO CRIMINAL**

**DRA. MARIANA**

EPJ LAÍS

EPJ LETÍCIA

❖ **SEFEM – SETOR ESPECIALIZADO DE INVESTIGAÇÃO DE FEMINICÍDIO**

**DRA. ANALU LACERDA FERRAZ**

EPJ CLAUDIR

IPJ LUCAS

**CARTÓRIO CENTRAL**

EPJ REJANE CRIVELLI

IPJ ELVIS

IPJ MARCIA NAVARRO

Telefone: 2020-1320

2020-1321

**CENTRAL DE FLAGRANTES**

**DR. CLEALDON**

EPJ LAURA VERÔNICA

**SIG**

**DR. CLEALDON**

IPJ PETTENGIL

IPJ ANDRÉ COTA

IPJ DOUGLAS

IPJ MARCEL

IPJ MARIA DORALINA

IPJ PEDRO BOLIVAR

**INTIMAÇÃO E O.S.**

IPJ DIEGO

IPJ ETIANE

**ESCOLTA**

IPJ AJALA

IPJ LINO

**ATENDIMENTO 180**

EPJ CAROLINA SANTANNA

IPJ HARRISON SATO

**Regras:**

- 1) Cada delegado plantonista da DEAM deverá otimizar a instrução dos procedimentos (APFs e BOs) registrados/lavrados no seu plantão;
- 2) O plantão diurno para a equipe composta de delegados, investigadores e escrivães será de 12 (doze) horas, iniciando às 08h00min e terminando às 20h00min e, o plantão noturno iniciará às 20h00min e findará às 08h00min do dia seguinte;
- 3) Nos plantões diurnos, noturnos, finais de semana e feriados, os senhores Investigadores e Escrivães escalados deverão se deslocar à sede da CASA DA MULHER BRASILEIRA onde deverão desenvolver suas funções sob o comando da Autoridade Policial plantonista e, **em nenhuma hipótese poderão sair do prédio sem prévia comunicação à Delegada Plantonista, com exceção apenas do horário do almoço, que deverá ser de UMA HORA e NÃO poderá se exceder às 14h30min;**
- 4) Toda permuta deverá ser requerida com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas**, assinada por ambos os plantonistas e deverão ser direcionadas à Delegada de Polícia Titular Fernanda Barros Piovano, **FORMALMENTE** (requerimento assinado por ambas as partes), a

- qual analisará a conveniência e oportunidade, excepcionalmente poderá ser requerido pelo WhatsApp;
- 5) Em caso de necessidade e urgência na elucidação de crimes, as Autoridades Policiais Plantonistas disporão do efetivo da equipe do plantão para apoiarem nas diligências;
  - 6) As equipes plantonistas deverão elaborar relatório inserido no Sistema SIGO ao término de cada plantão, informando as ocorrências policiais e alterações que porventura tenham ocorrido no período;
  - 7) Nos casos de ocorrências e flagrantes o encaminhamento de mensagens por meio eletrônico (SMS, WhatsApp, facebook ou outros meios via web ou celular) deve ser registrado via AUTO DE CONSTATAÇÃO, termo este que deverá ser encaminhado ao Judiciário, juntamente aos demais expedientes, em caso de pedido de prisão ou outros;
  - 8) Os locais de crime deverão ser realizados, preferencialmente, no período compreendido no plantão em que se deu o fato criminoso e em sendo impossível, no plantão consecutivo, previamente comunicada a Autoridade Policial responsável;
  - 9) Nos casos de crime de feminicídio e estupro, deverá ser comunicada imediatamente, a Delegada Titular Dra. Fernanda Barros Piovano e a Delegada Adjunta Analu Lacerda Ferraz, por telefone e, se for o caso, aplicativo WhatsApp, com a publicação do BO no grupo de Repercussão, quando então todas as medidas serão tomadas, com apoio também do SIG, para a identificação e prisão do autor;
  - 10) Todos APF's, cumprimento de mandado de prisão e recolhimento pelo provimento 151, deverão ser comunicados com a publicação do dossiê do autor no grupo dos Delegados, até o encerramento do plantão;
  - 11) O Delegado plantonista deverá ser comunicada pela equipe sobre toda e qualquer alteração na recepção, no referente a atendimentos e outros solicitando apoio quando necessário, se dia útil, e administrando as esperas, a fim de evitar eventuais tumultos e/ou reclamações;
  - 12) O Delegado plantonista analisará a necessidade de remoções de presos urgentes ou emergenciais, seja para o presídio, outras DPs ou UPAS/hospitais, devendo acionar a equipe de escolta, se durante o expediente, e na impossibilidade desta, a equipe do pronto emprego (excepcionalmente), devendo ser comunicada à Delegada Titular e/ou Adjunta, as impossibilidades e eventuais dificuldades, para saneamento;
  - 13) O Delegado plantonista tomará todas as providências necessárias para que as testemunhas presentes no plantão sejam ouvidas nos respectivos autos;
  - 14) As testemunhas arroladas em todos os boletins de ocorrência (com representação ou incondicionada) serão prontamente intimadas por meio da vítima, quando isso não lhe causar constrangimento ou exposição desnecessária (análise da delegada plantonista), para data posterior, e o cartório para o qual o procedimento for distribuído deverá ouvir as partes intimadas. Se não houver testemunha, constar em CAIXA ALTA no histórico da ocorrência, a inexistência de testemunhas presenciais e também INDIRETAS (que tomaram conhecimento de algum modo do fato, auxiliaram a vítima após os fatos, etc);
  - 15) A equipe plantonista deverá atualizar no sistema SIGO os dados das vítimas e de todos os autores e testemunhas presentes no plantão. Recomenda-se que o EPJ PLANTONISTA conste os endereços atuais e telefone do autor, vítima e testemunhas, também nas respectivas oitivas, tudo visando a otimizar recursos e dar celeridade às investigações nos cartórios criminais;
  - 16) Nos casos mais graves e que a Autoridade Policial plantonista julgue necessário e conveniente, para colher maiores elementos de provas e materialidade, poderá determinar a coleta das declarações da vítima, durante o atendimento no plantão, mormente, nos casos em que decida pela representação por prisão preventiva ou busca e apreensão. Nos casos de guarnições, todas as vítimas deverão ser ouvidas em declarações, figurando a PM ou GM como comunicante;
  - 17) Os servidores que apresentarem atestado médico para a data em que estiverem escalados para o plantão deverão comparecer para cumprir expediente no dia seguinte e nos demais, até o próximo plantão da equipe, sob pena de constar falta injustificada na folha de frequência;
  - 18) Em caso de atestado médico, eventuais trocas de plantão feitas nas datas compreendidas poderão ser revistas.

Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2026.

**FERNANDA BARROS PIOVANO**  
Delegada de Polícia Titular/DEAM